



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 066/2019.

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa E R Pontes & Construções Eireli.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado **o Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 847.424.378-53, **Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico** neste ato representado pelo **Sr. José Messias de Souza**, brasileiro, casado, secretário, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 000.622.029 SSP/MS e do CPF nº. 543.107.921-20 e de outro lado como Contratada a empresa **E R Pontes & Construções Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.924.791/0001-95 e inscrição Estadual sob o nº. 28.428.654-0, com sede à Rua Fidelo Mariana de Almeida, nº. 107, Bairro Residencial Oliveira II, CEP 79.091-662, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo **Sr. Elvio Ramires**, brasileiro, desquitado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 723.649 - SSP/MS e do CPF nº. 128.356.761-04, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 066/2019, firmado em 05 de Abril de 2019.

Cláusula Primeira – Em função da adequação na execução para Execução de Obra de Construção de 01 (uma) Ponte Mista de Aço e Concreto, medindo 10,00 metros de comprimento e 4,40 de largura, localizada na SR 150, KM 04, sobre o Córrego Lageado, no Município de Santa Rita do Pardo/MS, de acordo com a solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e o Setor de Obras e Engenharia, fica suprimido em **1,19%** ou seja um valor de **R\$ 2.631,28 (dois mil seiscentos trinta um reais e vinte centavos)**, alterando o valor contratado inicial de **R\$ 168.045,04 (cento sessenta oito mil quarenta cinco reais e quatro centavos)**, para o valor de **R\$ 165.413,76 (cento sessenta cinco mil quatrocentos treze**



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS**

reais e setenta seis centavos), de acordo com a Planilha Orçamentária, que são parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 04 de Setembro de 2019.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

E R PONTES & CONSTRUÇÕES EIRELI.
Elvio Ramires
Contratada

TESTEMUNHAS:

a) _____
Valdir Porfírio da Silva
CPF: 812.929.291-20

b) _____
José Alves dos Santos
CPF: 845.555.481-91